
CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

REUNIÃO ORDINÁRIA

X MANDATO

Acta N.º10 de 15/05/13

Aos quinze dias do mês de Maio do ano dois mil e treze, nesta Vila da Moita, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores António José Gonçalves Duro, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Manuel Rodrigues Cabral, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Carlos Alberto Picanço dos Santos, Miguel Francisco Amoêdo Canudo e Maria João Aleixo Carvalho.

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal que chegaria mais tarde à reunião, por motivos inadiáveis.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

| | |
|--|---|
| 1. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ACTIVIDADES DESPORTIVAS GRUPO DESPORTIVO DA FONTE DA PRATA CLUBE DE AMIGOS DO ATLETISMO DA MOITA | 2 |
| 2. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO PROPOSTA DE DESVINCULAÇÃO | 3 |
| 3. RECUPERAÇÃO DO PARQUE URBANO DA QUINTA DA FONTE DA PRATA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS FORA DAS HORAS REGULAMENTARES OU POR TURNOS | 4 |
| 4. APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS | 4 |
| 5. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº25, COM A ACTIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS NO MERCADO DE VENDA AMBULANTE | 5 |
| 6. ISENÇÃO DE TAXAS – COLÉGIO CORTE REAL, COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL | 5 |
| 7. CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS E RESTAURANTE DO PARQUE DA ZONA RIBEIRINHA DA BAIXA DA BANHEIRA – REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA, PAGAMENTO DE RENDAS DIFERENCIADAS E PRAZO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO | 6 |
| 8. ISENÇÃO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO FÓRUM CULTURAL JOSÉ MANUEL FIGUEIREDO, PARA A REALIZAÇÃO DO BB BLUES FEST | 8 |
| 9. APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL UNIÃO ALENTEJANA | 8 |
| 10. APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DA BARRA CHEIA | 9 |

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente apresentou para conhecimento:

- A relação dos actos praticados no uso da delegação e subdelegação de competências, no período compreendido entre 29 de Abril e 10 de Maio do ano em curso;
- A Assembleia Municipal de Sesimbra enviou para conhecimento a Saudação ao 25 de Abril e 1º de Maio;
- A Assembleia Municipal de Alcochete enviou para conhecimento a Moção “Privatização da Empresa Geral do Fomento EGF, SA”;
- A posição actual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.

Foi submetida a votação a acta nº6, de 20 de Março de 2013, tendo sido aprovada por maioria com duas abstenções do Sr. Presidente e do Sr. Vereador António Duro por não terem estado presentes na reunião.

Foi solicitado a inclusão de quatro novas propostas, sendo as mesmas designadas por “Concessão de Exploração do Complexo de Piscinas e Restaurante do Parque da Zona Ribeirinha da Baixa da Banheira – Redução do valor da renda, pagamento de rendas diferenciadas e prazo de conclusão do contrato”; “Isenção de taxa de utilização do Fórum Cultural José Manuel Figueiredo, para a realização do BB BLUES FEST”; “Apoio financeiro à Sociedade Recreativa Cultural União Alentejana”; “Apoio financeiro ao Rancho Folclórico Fazendeiros da Barra Cheia”, foram as mesmas aceites por unanimidade, e passaram a constar da Ordem do Dia como pontos 7, 8, 9 e 10, respectivamente.

De seguida o Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que quisessem intervir no período antes da ordem do dia, uma vez que nenhum manifestou essa mesma intenção, passou-se em seguida para o período da ordem do dia.

Não havendo mais intervenções passou-se de seguida ao período da ordem do dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente.

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ACTIVIDADES DESPORTIVAS

“A Câmara Municipal promove anualmente o Torneio de Colectividades do Município da Moita em Atletismo - Atletismoita. Este torneio decorre ao longo de toda a época desportiva e é organizado em conjunto com os Clubes do concelho que se dedicam a este desporto.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Cada um dos clubes é responsável pela organização de uma das provas que decorre na sua área de influência.

A Câmara Municipal tem o compromisso de apoiar cada prova com um subsídio de 600 € (seiscentos euros).

Nesse sentido proponho:

- . **Grupo Desportivo da Fonte da Prata (25.05.2013)**
20º Grande Prémio de Atletismo da Fonte da Prata – 600€ (seiscentos euros)
- . **Clube Amigos do Atletismo da Moita (08.06.2013)**
XI Milha Nocturna da Moita – 600€ (seiscentos euros)

Estes apoios financeiros têm cabimento na rubrica 252/22/07 – ATLETISMOITA – 06.02.03.05.07”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

2. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO PROPOSTA DE DESVINCULAÇÃO

“Por proposta apresentada em Reunião de Câmara, de 18 de Janeiro de 1990, a Câmara Municipal deliberou propor a adesão do Município à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico. A Assembleia Municipal autorizou a adesão por deliberação de 28 de Fevereiro do mesmo ano.

Os princípios orientadores que estiveram na base desta adesão foram, sem dúvida, a existência de núcleos urbanos antigos nas vilas de Alhos Vedros e Moita e o interesse em preservar o património edificado, respeitando as traças arquitectónicas dos edifícios.

Contudo, ao longo destes vinte e três anos em que a Câmara da Moita foi elemento associado dos Municípios com Centro Histórico, esta Associação pouco ou mesmo nada desenvolveu em termos de projectos ou de estudos para revitalização e salvaguarda dos núcleos históricos. Em suma, a Associação dos Municípios com Centro Histórico durante todo este tempo não apresentou à Câmara da Moita um plano de trabalho que englobasse estratégias de recuperação e salvaguarda do património, bem como as questões jurídicas relacionadas com esse mesmo património, uma vez que se tratam de espaços urbanos, em que os edifícios são propriedade privada. O trabalho desta Associação passou muito pela organização de encontros e edição de actas desses mesmos Encontros, cuja informação era remetida para conhecimento e eventual participação das Câmaras associadas.

Ao fim de duas décadas e meia, o resultado final é deficiente, precisamente pela falha de um trabalho concertado com as autarquias na área de recuperação dos núcleos históricos. Por esta razão e atendendo ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere propor à Assembleia Municipal a desvinculação da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (à qual se associou por deliberação da mesma Assembleia de 28 de Fevereiro de 1990), ao abrigo e nos termos do artigo 53º, nº2, alínea m), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Após a explicação dada sobre os antecedentes e quais as razões que levaram à elaboração desta proposta, foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções:

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que gostaria de saber se a Câmara Municipal tinha alguma representação nesta associação, se alguma vez fez alguma proposta em relação ao património histórico do Concelho, e se sim, o que foi feito a essas propostas, questionando ainda se existem alguns relatórios anuais da associação que possam ser consultados, para que possa saber o envolvimento histórico do Município em relação a esta mesma associação e se em relação à desvinculação não haveria outra alternativa. Sobre o valor que o Município paga de quota, disse que realmente os tempos estão difíceis, e dever-se-ia também pensar, daqui para a frente, no caso de outras associações, uma vez que estas verbas podem fazer falta para outras situações no Concelho.

Sr. Vice-Presidente – Esclareceu que, até há alguns anos atrás, ainda houve alguns técnicos da Câmara Municipal que participavam com alguma regularidade nas assembleias gerais, mas a realidade é que esta associação foi constituída com os seguintes objectivos: “Organização e apoio em encontros e debates nacionais e internacionais, na dinamização do lançamento de publicações sobre os centros históricos, e no diálogo e consenso com as entidades responsáveis e outras actividades concertadas com os seus membros previstas nos estatutos ou formuladas em convénios a estabelecer”, sendo que nada disto aconteceu, pelo menos na última década, e não houve, não só em relação à Moita, mas relativamente à associação no seu todo, ou seja, a própria associação não promoveu nenhuma iniciativa nestes últimos anos que justifique a sua existência e foi face a esta situação que a proposta foi formulada.

Após a discussão da proposta foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

3. RECUPERAÇÃO DO PARQUE URBANO DA QUINTA DA FONTE DA PRATA – ALHOS VEDROS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS FORA DAS HORAS REGULAMENTARES OU POR TURNOS

“O “*Consócio Urbehydraulic, Lda / Somove-Construções, Lda*”, vem solicitar através de e-mail de 08/05/2013, que se anexa, relativo à obra “**Recuperação do Parque Urbano da Quinta da Fonte da Prata – Alhos Vedros**”, autorização para realizar trabalhos de acordo com a cláusula 23ª (horário de trabalho fora das horas regulamentares ou por turnos) do Caderno de Encargos do Procedimento.

Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

- Autorização da realização dos mais diversos trabalhos na referida empreitada fora das horas regulamentares, ou seja, nos dias úteis, após o horário normal e aos sábados, domingos e feriados.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

4. APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS

“As Festas tradicionais que se realizam em todas as Freguesias do Concelho constituem momentos altos de vivência anual das comunidades respectivas. É também bastante significativo que as festas man -

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

tenham, todas elas, características marcadamente populares desde logo na sua forma de organização, bem como nas diversas componentes, sejam as religiosas, as taurinas e outras de forte tradição.

A Câmara Municipal tem dedicado à realização das Festas Tradicionais uma grande atenção, traduzida em apoios financeiros e em apoios logísticos diversos. Dando continuidade a essa orientação, propõe-se para este ano atribuir os respectivos subsídios, distribuídos da seguinte forma:

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| Festas de Sarilhos Pequenos | 4.860 € |
| Festas do Rosário | 4.860 € |
| Festas de Alhos Vedros | 9.113 € |
| Festas da Baixa da Banheira | 18.225 € |
| Total | 37.058 €” |

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

5. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 25, COM A ACTIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS NO MERCADO DE VENDA AMBULANTE

“No dia dezanove do mês de abril do ano de dois mil e treze, foi rececionado requerimento em nome de José Maia Ferreira, residente na Rua 1º de Maio, Bairro Galego, Arrozeias, adjudicatário do espaço de venda nº25, com a actividade de Frutas e Hortaliças, no Mercado de Venda Ambulante, no qual solicitava a desistência do direito ao uso do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea c) do nº4 do Art. 22º do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

6. ISENÇÃO DE TAXAS – COLÉGIO CORTE REAL, COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL

“Vem o Colégio Corte Real, Cooperativa de Solidariedade Social CRL, solicitar autorização para colocação de painel publicitário referente ao berçário, creche e jardim-de-infância, assim como a isenção das taxas referentes a publicidade.

O Regulamento de Taxas do Município da Moita, prevê na alínea b) do nº1 do art. 14º que as Instituições Particulares de Solidariedade Social, podem beneficiar de isenção ou redução de taxas.

Prevê ainda o nº2 do supra citado artigo que as entidades aí referidas, ficam ainda isentas do pagamento das taxas previstas nos artigos 10º e 67º e nºs 1, 2, 3 e 4 dos artigos 31º e 32º.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Assim proponho:

Enquadrando-se o pedido nas regulamentações supra citadas, seja concedida a isenção de taxas, solicitada pelo Colégio Corte Real, Cooperativa de Solidariedade Social CRL.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

7. CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS E RESTAURANTE DO PARQUE DA ZONA RIBEIRINHA DA BAIXA DA BANHEIRA – REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA, PAGAMENTO DE RENDAS DIFERENCIADAS E PRAZO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO

“A construção do complexo de piscinas e restaurante do Parque da Zona Ribeirinha da Baixa da Banheira foi uma obra de impacto relevante para o concelho da Moita, quer no âmbito paisagístico quer na criação de uma zona de diversão e lazer.

A exploração do referido complexo tem, desde sempre, assumido um papel preponderante na zona onde se encontra inserido, dando-lhe “vida” e funcionando como um polo de atração de população da freguesia da Baixa da Banheira, do concelho da Moita e de concelhos limítrofes.

Motivada pela crise económica e financeira que o país atravessa e os consequentes impactos negativos na atividade diária deste complexo, a empresa exploradora vem equacionando a sua continuidade até ao final do contrato pois verifica-se uma dificuldade de cumprimento do pagamento das rendas. Neste sentido, apresentou uma proposta de redução do valor global da renda e de pagamento de rendas diferenciadas ao longo dos diversos meses do ano.

A verificar-se a desistência por parte da empresa exploradora o complexo passaria por um período de inatividade que acarretaria consequências nefastas para a população, para o espaço e para o equipamento pois o mesmo poderia degradar-se e ser alvo de atos de vandalismo, que por hábito acontecem nos equipamentos públicos que não se encontram ativos.

No que concerne à redução do valor da renda e de acordo com a doutrina referida no Parecer Jurídico nº 32, de 9 de abril de 2013, parece ser possível a modificação do contrato, quer por decisão unilateral da Administração, quer por acordo entre as partes nos casos em que a iniciativa parte dos particulares, desde que, se respeite o contrato e o seu equilíbrio financeiro. No entanto, as modificações ao contrato podem ainda decorrer de circunstâncias completamente estranhas à vontade das partes.

Considerando a conjuntura económica atual e prevendo-se que não se verificará uma alteração significativa das condições económico-sociais no restante período de vigência do contrato, que provoquem um aumento do consumo e da utilização do equipamento, pensa-se ser aceitável que a manutenção do contrato, nos termos estabelecidos, se torna insustentável para o particular. Como se defende doutrinariamente, nestes casos, a Administração deve repartir os prejuízos com o co-contratante.

De referir ainda que, apesar do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atual, não ser aplicável a esta situação, poderemos apreciar a questão ao abrigo do mesmo, sendo que consubstancia a evolução legislativa ao nível da própria contratação pública.

No que respeita ao pagamento de rendas diferenciadas ao longo dos diversos meses do ano, entende a doutrina que “uma vez celebrado um contrato administrativo, este não se mantém necessariamente inalterado, nos seus aspetos subjetivos e objetivos, durante todo o período da sua vigência.” Neste sentido, considera-se que a modificação do contrato poderá ocorrer atendendo à conjuntura económica presente.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Em 6 de março de 2013, o concessionário, através de ofício nº 4029/Ano:2013, coloca a questão do termo da concessão. De acordo com o nº1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 390/82 de 17 de setembro, nenhuma concessão pode ser feita por prazo superior a 20 anos. Tendo o contrato de concessão sido celebrado em 26 de julho de 1994, significa que o prazo de conclusão seria o dia 26 de julho de 2014.

Tal como refere o concessionário no referido ofício, verifica-se que a Câmara Municipal, na sua reunião de 13 de fevereiro de 2002, deliberou considerar suspensa a concessão por um período de 6 meses, por motivos não imputáveis ao concessionário. Mais deliberou que este período acresceria ao termo da concessão.

Atendendo ao facto da Câmara Municipal ter considerado a concessão suspensa por um período de 6 meses, entende-se que os 20 anos do prazo máximo de concessão não deverão ter em consideração a referida suspensão, mais sim o tempo efetivo da concessão.

Atento o exposto, **proponho:**

1 – A redução do valor da renda em 20%, até final do Contrato de Concessão de Exploração do Complexo de Piscinas e Restaurante do Parque da Zona Ribeirinha da Baixa da Banheira, com efeitos a 1 de janeiro de 2013;

2 – Que, mantendo-se imutável o núcleo essencial do contrato e seja respeitado o equilíbrio financeiro do mesmo, sejam consideradas rendas diferenciadas para as diversas épocas do ano, de acordo com o plano seguinte apresentado pelo concessionário em 14 de maio de 2013:

| Mês | Valor renda |
|-----------|--------------------|
| janeiro | 680,00 € |
| fevereiro | 680,00 € |
| março | 680,00 € |
| abril | 680,00 € |
| maio | 680,00 € |
| junho | 2.274,75 € |
| julho | 2.274,75 € |
| agosto | 2.274,75 € |
| setembro | 2.274,75 € |
| outubro | 680,00 € |
| novembro | 680,00 € |
| dezembro | 2.274,76 € |
| Total | 16.133,76 € |

3 – Que o prazo de conclusão do Contrato de Concessão de Exploração do Complexo de Piscinas e Restaurante do Parque da Zona Ribeirinha da Baixa da Banheira seja o dia 26 de janeiro de 2015, revogando, no que se refere a esta situação, a deliberação de Câmara Municipal de 7 de novembro de 2012;

4 – Que seja efetuado um aditamento ao Contrato de Concessão de Exploração do Complexo de Piscinas e Restaurante do Parque da Zona Ribeirinha da Baixa da Banheira, que considere os pontos 1 e 2 da presente proposta.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente.

8. ISENÇÃO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO FÓRUM CULTURAL JOSÉ MANUEL FIGUEIREDO, PARA A REALIZAÇÃO DO BB BLUES FEST

“O BB Blues Fest é um festival que celebra as raízes do Blues e cruza-as visualmente com as origens da Baixa da Banheira. É organizado pelo Centro de Atletismo da Baixa da Banheira em parceria com a Câmara Municipal da Moita e a Junta de Freguesia da Baixa da Banheira, e realiza-se nos dias 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2013, na sua 2ª edição. É um projecto que se pauta por uma programação variada que contempla 7 dias de programação, com 4 concertos em auditório, 4 concertos no exterior, 3 sessões de Café-concerto, debates, exibição de documentário, workshops, uma exposição permanente, lançamento editorial e master classes.

Trata-se de uma actividade cultural de relevante interesse municipal, que se enquadra nas políticas municipais de apoio ao Movimento Associativo, e que a Câmara Municipal pretende apoiar com fundamento na alínea e), nº 1 do artigo 13º, e alínea g), nº2, do artigo 20º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; e alíneas a) e b), nº4, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para a realização desta iniciativa, o Centro de Atletismo da Baixa da Banheira requereu à Câmara Municipal a cedência do Fórum Cultural José Manuel Figueiredo, nos dias 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2013, e a respectiva isenção de pagamento de taxa de utilização, conforme mapa de programação em anexo.

Pela utilização nos termos requeridos é devido o pagamento de uma taxa no valor de € 4.406,10 (quatro mil quatrocentos e seis euros e dez cêntimos), à qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e que se encontra prevista na alínea a) e d), do nº1, e alínea a) do nº2, do art. 65º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita (RTMM).

A gestão da bilheteira é da responsabilidade do Centro de Atletismo da Baixa da Banheira.

Esta associação está legalmente constituída através de escritura de 23 de Outubro de 1991 publicada em Diário da República, III Série, nº267, de 20 de Novembro de 1991. É uma associação sem fins lucrativos, que beneficia de isenção de IRC ao abrigo do artigo 10º do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Assim, entende-se que o processo se encontra instruído em conformidade com o disposto no artigo 20º e que se encontram preenchidos os requisitos da alínea b), do nº1, do artigo 14º, ambos do RTMM.

Tratando-se de uma iniciativa com manifesto e relevante interesse municipal propõe-se à Câmara Municipal que ao abrigo do nº2, do artigo 13º e do artigo 19º do RTMM, delibere aprovar a isenção do pagamento de taxa de utilização do Fórum Cultural José Manuel Figueiredo ao centro de Atletismo da Baixa da Banheira”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

9. APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL UNIÃO ALENTEJANA

“Atendendo a que a Sociedade Recreativa e Cultural União Alentejana, representa culturalmente uma grande parte dos naturais do Alentejo, residentes na freguesia da Baixa da Banheira, e sendo esta Associação a principal responsável pela realização da XXIII Semana Cultural Alentejana, na qual é possível assistir a manifestações de cultura e recreio da região alentejana.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Sabendo que a organização de eventos como este, relevantes para o Concelho, obrigam a encargos de carácter excepcional, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros) à Sociedade Recreativa e Cultural União Alentejana.”

Esta verba tem cabimento na rubrica 06/0407010299 Acção nº17 – Apoios a Associações Culturais e Desportivas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

10. APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DA BARRA CHEIA

“Sabendo que o Rancho Folclórico “Os Fazendeiros da Barra Cheia e Arredores” é um dos quatro ranchos tradicionais que procura manter a tradição e etnografia locais, e considerando o trabalho desenvolvido no âmbito do seu projecto anual, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000 € (mil euros).

Esta verba de 1.000€ (mil euros) tem cabimento na rubrica 06/0407010299 Acção nº17 – Apoios a Associações Culturais e Desportivas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Em virtude do Sr. Presidente ter chegado após o término da reunião foi pelo Sr. Vice-Presidente encerrada a mesma, sendo a respectiva acta aprovada em minuta. Eram quinze horas e quarenta e cinco minutos. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente acta que assino com o Sr. Presidente.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta acta.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA
